



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): - 45124344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

LEI Nº.950, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de um crédito - suplementar, destinado a fim que especifica.-

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei - aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de novembro de - 1980, conforme Autógrafo nº.18/80.-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr.\$-Cr.\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado as - seguintes dotações orçamentárias:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
Funç.Progr.Sub.Progr.	
2	<u>ORGÃO</u> : EXECUTIVO
2.5	UNID: Educação e Cultura
08 42 1882.06	SETOR: 1-Ensino de Primeiro Grau
	3120 - Material de consumo
	Ficha nº.025....Cr.\$-200.000,00
2.7	UNID:Obras e Serviços Urbanos
13 76 4472.20	SETOR: 6-Serviço de Água e Esgotos
	3120 - Material de consumo
	Ficha nº.075....Cr.\$-.50.000,00
	<u>TOTAL.....Cr.\$-250.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta em igual importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
Funç.Progr.Sub.Progr.	
2.	<u>ORGÃO</u> : EXECUTIVO
2.7	UNID: Obras e Serviços Urbanos
13 76 4471-14	SETOR: 6-Serviços de Água e Esgotos
	4110 - Obras e Instalações



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): - 45124344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

-----FLS-02.

13	76	4471-15	Ampliação da rede de água
			Ficha nº.080....Cr. \$-200.000,00
			4230-Aquisição de Bens para revenda
			Aquisição de hidrometros
			Ficha nº.081....Cr. \$- 50.000,00
			TOTAL.....Cr. \$-250.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 10 de
novembro de 1980.-


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado
por afixação no local de costume na data supra.


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário